ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PARECER Nº 7/2021.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 31/2021.

AUTOR: Poder Executivo Municipal.

EMENDA: "Dispõe sobre alteração do § 4º Artigo 1º da Lei Municipal 1004/2017, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Área de Terreno que especifica e dá outra providencias".

Senhora Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência da Vereadora Rosemeire de Souza Pires, reuniu extraordinariamente após a aprovação do requerimento de urgência e inclusão na pauta da sessão no dia 12 de abril de 2021, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 031/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Presidente reservou a si o direito de exarar o presente Parecer, com base nas disposições regimentais.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as modificações necessárias e a implantação de empresas, que o consequentemente gerará nova fonte de empregos e de renda para nossos munícipes, assim ajudará também contribuir com o município.

O Projeto em destaque relata à importância consignar, que a instalação de empreendimentos industrial no município à geração de emprego e renda para a população, assim trazendo justiça social aos moradores deste município de Pedra Preta.

Portanto diante dessa matéria que foi discutida temos a disposições legais para a provação do projeto de Lei nº 31/2021, terá como finalidade melhorando a economia municipal e além de outras ali estabelecidas.

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar ***Parecer Favorável,*** ao projeto de Lei do Poder Executivo Municipal, em realce.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Serviços Públicos.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 12 de abril de 2021.

Rosemeire de Souza Pires
Presidente/ Relatora

João Marco Carrijo Amorim
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro